



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO N° 023/2017

O **MUNICÍPIO DE JANGADA** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa No Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro, Jangada-MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.147/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDERZIO DE JESUS MENDES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antonio Bernadino, Centro, cidade de Jangada - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 489.799 SSP/MT e CPF nº 567.307.131, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.485.552/0001-03, estabelecida a Rua Cento e Quinze, Nº 17, Sala 01, Quadra 23, Setor 01 Bairro Tijucal - Cuiabá-MT, neste ato representada pelo Sr. Wagner Moraes Couto Campos, portador do CIRG nº 881567 SSP/MT e CPF nº 535.066.261-91, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo de Licitação de CARTA CONVITE nº 002/2017, celebram o presente instrumento, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 123/2006, suas alterações e Lei Municipal nº 621/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O Valor do presente contrato é de R\$ 209.877,05 (Duzentos e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Cinco Centavos), sendo referente aos seguintes itens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA							BDI = 21,66%
OBRA: EMCEB FELISMINO FRANCISCO DE ALMEIDA							SINAPI DEZEMBRO/ 2016
ENDERECO: ESTRADA VICINAL							VALOR TOTAL
ITEM	COD. ITEM	COD. SINAPI	DESCRICAO	UND.	QNT.	VALOR C/BDI	
1.0 SERVICOS PRELIMINARES							R\$ 9.240,54
1.1	434594	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$ 457,60	R\$ 686,40
1.2	434595	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	57,49	R\$ 57,20	R\$ 3.288,43
1.3	434596	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	35,16	R\$ 20,51	R\$ 721,13



1.4	434597	73801/001	DEMOLICAO MANUAL DE PISO	M²	140,33	R\$ 26,00	R\$ 3.648,58
1.5	434598	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU VIDRO	M²	86,57	R\$ 10,35	R\$ 896,00
2.0 ESTRUTURA							R\$ 3.801,92
2.1	434599	92777	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,12	R\$ 11,90	R\$ 251,33
2.2	434600	92776	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,68	R\$ 12,90	R\$ 176,47
2.3	434601	92775	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICACAO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,57	R\$ 14,49	R\$ 138,67
2.4	434602	92269	FABRICACAO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M²	3,6	R\$ 61,50	R\$ 221,40
2.5	434603	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	1,47	R\$ 376,00	R\$ 552,72
2.6	434604	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VAOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,60	R\$ 43,80	R\$ 289,08
2.7	434605	90952	CONTRAPISO ACUSTICO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM AREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	M²	17,20	R\$ 85,00	R\$ 1.462,00
2.8	434606	73902/001	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUMERO 3	M³	6,37	R\$ 111,50	R\$ 710,26
3.0 COBERTURA							R\$ 2.726,36
3.1	434607	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	25,48	R\$ 48,00	R\$ 1.223,04
3.2	434608	92568	TRAMA DE ACO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERCAS PARA TELHADOS DE ATE 2 AGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERAMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M²	25,48	R\$ 59,00	R\$ 1.503,32
4.0 ALVENARIA							R\$ 1.125,04
4.1	434609	87489	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESP. 9CM) DE PAREDES COM AREA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	27,44	R\$ 41,00	R\$ 1.125,04
5.0 REVESTIMENTO							R\$ 12.706,30
5.1	434610	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014.	M²	54,88	R\$ 3,20	R\$ 175,62
5.2	434611	87775	EMBOCO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M²	37,56	R\$ 40,20	R\$ 1.509,91
5.3	434612	87246	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M²	360,63	R\$ 29,00	R\$ 10.458,27
5.4	434613	87271	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014.	M²	11,25	R\$ 50,00	R\$ 562,50
6.0 ESQUADRIAS							R\$ 5.088,12
6.1	434614	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR,	M²	5,48	R\$ 840,40	R\$ 4.605,39





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA							
PLANILHA ORCAMENTARIA							
OBRA: REFORMA DO LABORATORIO E FISIOTERAPIA							BDI = 23,14%
ENDERECO: RUA SANTA CRUZ, S/N, CENTRO - JANGADA - MT.							SINAPI DEZEMBRO/ 2016
ITEM	COD. ITEM	COD. SINAPI	DESCRICAO	UND.	QNT.	VALOR C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 SERVICOS PRELIMINARES							R\$ 900,54
1.1	434633	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	1,50	R\$ 458,60	R\$ 687,90
1.2	434634	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M³	9,89	R\$ 21,50	R\$ 212,64
2.0 ESTRUTURA							R\$ 1.463,65
2.1	434635	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	20,50	R\$ 46,90	R\$ 961,45
2.2	434636	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATE 1,5 M DE VAO. AF_03/2016	M	12,40	R\$ 40,50	R\$ 502,20
3.0 ALVENARIA							R\$ 6.373,03
3.1	434637	87489	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESP. 9CM) DE PAREDES COM AREA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	148,21	R\$ 43,00	R\$ 6.373,03
4.0 COBERTURA							R\$ 25.976,39
4.1	434638	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS	M²	172,26	R\$ 10,13	R\$ 1.744,99
4.2	434639	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M²	143,84	R\$ 84,90	R\$ 12.212,02
4.3	434640	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE ATE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M²	148,76	R\$ 73,10	R\$ 10.874,36
4.4	434641	94227	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M²	9,27	R\$ 46,00	R\$ 426,42
4.5	434642	94231	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	23,11	R\$ 31,10	R\$ 718,61
5.0 REVESTIMENTO							R\$ 30.539,14
5.1	434643	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUST. COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	236,42	R\$ 18,95	R\$ 4.480,16
5.2	434644	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM	M²	222,11	R\$ 27,50	R\$ 6.108,03

			FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014				
5.3	434645	87557	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICADO COM EQUIP. DE MISTURA E PROJECAO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA ENTRE 5 A 10 M², E=10MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	74,31	R\$ 33,00	R\$ 2.452,23
5.4	434646	87267	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRES OU SEMI-GRES DE DIMENSOES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	74,31	R\$ 59,95	R\$ 4.454,88
5.5	434647	87250	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSOES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	151,13	R\$ 36,50	R\$ 5.516,25
5.6	434648	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M²	88,56	R\$ 85,00	R\$ 7.527,60
6.0 ESQUADRIAS							R\$ 14.950,25
6.1	434649	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESP. 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08	UN.	03	R\$ 335,00	R\$ 1.005,00
6.2	434650	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESP. 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08	UN.	04	R\$ 335,00	R\$ 1.340,00
6.3	434651	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESP 3,5CM, INCLUSO DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08	UN.	03	R\$ 355,00	R\$ 1.065,00
6.4	434652	94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXACAO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	11,15	R\$ 1.035,00	R\$ 11.540,25
7.0 PINTURA							R\$ 7.798,95
7.1	434653	88495	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMA0. AF_06/2014	M²	302,30	R\$ 9,00	R\$ 2.720,70
7.2	434654	88487	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMA0	M²	302,30	R\$ 9,00	R\$ 2.720,70
7.3	434655	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M²	165,45	R\$ 11,00	R\$ 1.819,95
7.5	434656	73739/001	PINTURA ACETINADO EM ESMALTE MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	33,60	R\$ 16,00	R\$ 537,60
8.0 INSTALACOES ELETRICAS							R\$ 2.972,43
8.1	434657	91856	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	56,70	R\$ 8,50	R\$ 481,95
8.2	434658	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA	UN.	40,00	R\$ 3,00	R\$ 120,00

			INSTALACAO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015				
8.3	434659	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	52,20	R\$ 3,40	R\$ 177,48
8.4	434660	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	4,50	R\$ 4,00	R\$ 18,00
8.5	434661	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	11,00	R\$ 34,00	R\$ 374,00
8.6	434662	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	6,00	R\$ 32,00	R\$ 192,00
8.7	434663	91996	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	9,00	R\$ 23,00	R\$ 207,00
8.8	434664	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN.	14,00	R\$ 38,00	R\$ 532,00
8.9	434665	73953/006	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	9,00	R\$ 92,00	R\$ 828,00
8.10	434666	83469	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	7,00	R\$ 6,00	R\$ 42,00
9.0 INSTALACOES HIDRAULICAS							R\$ 1.082,25
9.1	434667	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN.	9,00	R\$ 120,25	R\$ 1.082,25
10.0 INSTALACOES SANITARIAS							R\$ 5.025,02
10.2	434668	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	4,20	R\$ 48,50	R\$ 203,70
10.3	434669	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA, PREDIOS. AF_10/2015	M	8,42	R\$ 73,25	R\$ 616,77
10.4	434670	74104/001	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO	UN.	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00





CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 - É condição do pagamento a apresentação da competente Nota Fiscal, que deverá estar corretamente preenchida sem rasuras ou entrelinhas e, ainda, com as retenções de impostos incidentes sobre o valor do serviço.

3.2 - Havendo erro na fatura esta será devolvida e o pagamento suspenso até a sua regularização.

3.3 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da nota fiscal da execução dos serviços atestado pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES:

a) A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o objeto do presente contrato, sendo que deverá **executar os serviços** no prazo estipulado, quando solicitado.

b) A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

c) *Ficará a adjudicatária obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.*

CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços constantes no edital, deverão ser executados, de acordo com a expedição da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

6.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO

SECRETARIAS	FONTE	DOTAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100	04.002.12.361.0050.2109-3390.39.0000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	100	05.002.10.122.0011.2029-3390.39.0000000

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, encerrando desta forma em 23/05/2018.

8.2 - A Ordem de Serviços expedida pela Prefeitura Municipal de Jangada - MT, e parte integrante deste instrumento contratual para verificação de vigência do mesmo.

8.3 - Somente será admitida, a exclusivo critério do CONTRATANTE, prorrogação de prazo quando:



- a) Faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o seu fornecimento couber ao CONTRATANTE;
- b) Houver ordem escrita do CONTRATANTE para a paralisação, no todo ou em parte, das obras e serviços;
- c) A execução dos serviços for prejudicada por condições climáticas adversas, incidindo em período chuvoso ou impróprio para a execução das obras, casos em que a prorrogação far-se-á mediante requerimento da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo seguinte servidor Suelen Martins, nomeado pela portaria nº 067/2017, de 23/05/2017, para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

- a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

- a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- b) em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

III - Tanto a prorrogação como a alteração do contrato será feita por meio



de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS MULTAS:

12.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

12.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

12.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação de serviço;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, por prazo não superior a dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

12.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

12.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Carta Convite n.º. 002/2017, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rosário-Oeste, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, para constar, foi elaborado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado e, por duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Jangada-MT, 23 de Maio de 2017.

EDERZIO DE JESUS MENDES
Prefeito Municipal de Jangada-MT
Contratante

CM CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 24.485.552/0001-03
Wagner Moraes Couto Campos
CPF Nº. 535.066.261-91
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: